



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO Nº 61985.000297/2016-37

Pregão nº 05/2016

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2017, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E PELA EMPRESA DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI – EPP.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, que entre si celebram a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e a DJ & 3V Comércio e Sistemas Reprográficos.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013 e Ata do Conselho de Administração nº 16, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2017 e a DJ & 3V Comércio e Sistemas Reprográficos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.003.521/0001-44, com sede na Rua Onze de Junho nº 1070, conjunto 1205 – Edifício New Station – Vila Clementino, CEP: 04041-004, São Paulo - SP, denominada CONTRATADA, neste ato



representada pelo Sr. Vinicius de Callis Vicente, portador da Carteira de Identidade nº 35.379.941-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.579.798-89, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda – Vigência do contrato ora aditado, por 12 (doze) meses, de 12/04/2019 a 12/04/2020 com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. O valor meramente estimativo mensal é de R\$ 8.598,03 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 103.176,36 (cento e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), o reajuste dos valores contratados, conforme a cláusula sexta do contrato, será formalizado através de apostilamento, de acordo com a divulgação do índice de variação do IPCA do período de 03/03/2018 a 03/03/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.158,82 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), seguindo uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, devendo ser atualizada conforme o reajuste do apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de abril de 2019.

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A.- AMAZUL

VINICIUS DE CALLIS VICENTE
DJ & 3V Comércio e Sistemas Reprográficos
EIRELI – EPP
Sócio Diretor Comercial
CPF: 339.579.798-89

ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A -
AMAZUL

Testemunhas:

Nome: Ismael Antonio de Paula
CPF: 332.559.298-81

Nome: Victor De Callis Vicente
CPF: 389 045 398 89

IN BRANCO



São Paulo, 10 de abril 2019.

A

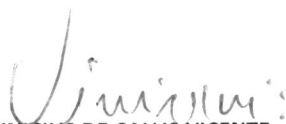
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL

A/C: SR. VICTOR MOREIRA PERES – PRIMEIRO-TENENTE (RM2-T)
OFICIAL DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DIGITAIS - OSID
AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 1.847
BUTANTÃ – SÃO PAULO/SP
CEP 05581-001

Ref.: Solicitação Reajuste Contrato Nº 05/2017 – Pregão Nº 05/2016 – NUP 61985.000297/2016-37

DJ & 3V COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº-13.003.521/0001-44, com sede na Rua Onze de Junho, nº1070, Conjunto 1205, Edifício New Station, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04041-004002, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Sócio Diretor Comercial VINICIUS DE CALLIS VICENTE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 35.379.941-5, inscrito no CPF/MF sob nº-339.579.798-89, vem pelo presente solicitar aplicação do reajuste pela variação do IPCA, período de 03/03/2018 à 03/03/2019, conforme cláusula sexta do contrato. Informamos que o índice acumulado foi de 3,9620%.

Atenciosamente,


VINICIUS DE CALLIS VICENTE
SÓCIO DIRETOR COMERCIAL
R.G. nº 35.379.941-5
CPF (MF) nº 339.579.798-89

13.003.521/0001-44

**DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS
REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP**

Av. Onze de Junho, 1070 CJ 1205
CEP 04041004

Vila Clementino - São Paulo-SP

DJ&3V Comércio e Sistemas Reprográficos EIRELI – EPP.

Rua Onze de Junho, 1070 – Conjunto 1205 – Vila Clementino - São Paulo SP CEP 04041-004
Fone: 11 3090-6033 / 11 98187-3630 E-mail: vinicius@dj3v.net

EM BRANCO

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(continua)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2018	JAN	4930,72	0,29	1,01	1,79	0,29	2,86
	FEV	4946,50	0,32	1,05	1,93	0,61	2,84
	MAR	4950,95	0,09	0,70	1,85	0,70	2,68
	ABR	4961,84	0,22	0,63	1,65	0,92	2,76
	MAI	4981,69	0,40	0,71	1,77	1,33	2,86
	JUN	5044,46	1,26	1,89	2,60	2,60	4,39
	JUL	5061,11	0,33	2,00	2,64	2,94	4,48
	AGO	5056,56	-0,09	1,50	2,23	2,85	4,19
	SET	5080,83	0,48	0,72	2,62	3,34	4,53
	OUT	5103,69	0,45	0,84	2,86	3,81	4,56
	NOV	5092,97	-0,21	0,72	2,23	3,59	4,05
	DEZ	5100,61	0,15	0,39	1,11	3,75	3,75

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5116,93	0,32	0,26	1,10	0,32	3,78
	FEV	5138,93	0,43	0,90	1,63	0,75	3,89
	MAR	5177,47	0,75	1,51	1,90	1,51	4,58

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
 Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

MÊS	Índice Mensal (%)	Índice Pro rata	Índice Acumulado
03/2018	0,0900	0,0840	0,0840
04/2018	0,2200	0,2200	0,3042
05/2018	0,4000	0,4000	0,7054
06/2018	1,2600	1,2600	1,9743
07/2018	0,3300	0,3300	2,3108
08/2018	-0,0900	-0,0900	2,2187
09/2018	0,4800	0,4800	2,7094
10/2018	0,4500	0,4500	3,1716
11/2018	-0,2100	-0,2100	2,9549
12/2018	0,1500	0,1500	3,1093
01/2019	0,3200	0,3200	3,4393
02/2019	0,4300	0,4300	3,8841
03/2019	0,7500	0,0750	3,9620

Índice IPCA acumulado 03/03/2018 a 03/03/2019

3,9620%

EM BRANCO



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 05/2017

PREGÃO Nº 05/2016

NUP nº 61985.000297/2016-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO.

Por este Termo de Apostilamento, com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da CLÁUSULA SEXTA – Reajuste, do Contrato nº 05/2017, celebrado entre a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e a empresa DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI – EPP, fica estabelecido o reajuste de preço anual do contrato.

O cálculo foi efetuado de acordo com o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, referente ao período de 03/03/2018 a 03/03/2019, conforme tabela abaixo:

MÊS	Índice Mensal (%)	Índice Pro rata	Índice Acumulado
03/2018	0,0900	0,0840	0,0840
04/2018	0,2200	0,2200	0,3042
05/2018	0,4000	0,4000	0,7054
06/2018	1,2600	1,2600	1,9743
07/2018	0,3300	0,3300	2,3108
08/2018	-0,0900	-0,0900	2,2187
09/2018	0,4800	0,4800	2,7094
10/2018	0,4500	0,4500	3,1716
11/2018	-0,2100	-0,2100	2,9549
12/2018	0,1500	0,1500	3,1093
01/2019	0,3200	0,3200	3,4393
02/2019	0,4300	0,4300	3,8841
03/2019	0,7500	0,0750	3,9620

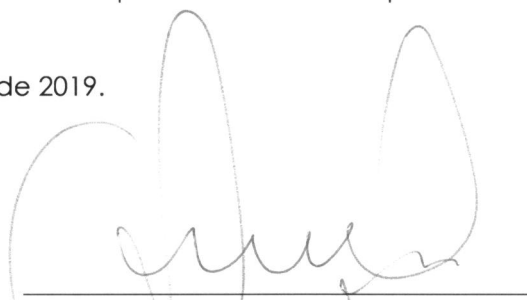
Índice IPCA acumulado 03/03/2018 a 03/03/2019 3,9620%



Este reajuste tem efeito a partir de 03 de março de 2019, conforme memória de cálculo e instruções anexas ao processo. O valor meramente estimativo mensal após a aplicação do reajuste será de R\$ 8.938,68 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

E assim, estando devidamente comprovada a adequação do reajuste contratual proposto, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

São Paulo, 18 de abril de 2019.



ISMAEL ANTONIO DE PAULA
Encarregado da Divisão de Aquisições e Contratos



CARLOS AUGUSTO FONSECA DE ABREU
Chefe do Departamento de Administração



ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA
Chefe do Departamento de Finanças
Ordenador de Despesa